

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de julho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS SOARES FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Helena Albuquerque Schmidt
Código Identificador:68A5C9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 436

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos,

TÉRMINO DE READEQUAÇÃO

Art. 1º. Fica dispensada a professora abaixo relacionada autorizada pela portaria 389/2025.

Mat.	Professora	Escola	C.H. Contratada	Ajuste de C.H.	Turno	Início	Término
9301	Cintia Rejane Girão da Silva	Prefeito Elberto Madruga	25h	+16h	Manhã	02/06/2025	23/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de julho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Helena Albuquerque Schmidt
Código Identificador:AADB1D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025

Protocolo Administrativo nº 790/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: DISPOSITIVO INTRAUTERINO HORMONAL - LEVONORGESTREL 52MG E IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBCUTÂNEO-ETONOGESTREL 68MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES TIVEREM NECESSIDADE.

Em ata datada de 07/08/2025 , a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 032/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

CIAMED -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.782.733/0001-49							
ITEM	UN	QUANT.MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR R\$		MARCA
					UNIT	TOTAL	
01	Un	01	50	DISPOSITIVO INTRAUTERINO HORMONAL - COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE LEVONORGESTREL 52 MG, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR.	1.186,00	59.300,00	MIRENA
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$59.300,00							
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 13.485.1308/0001-03							
02	Un	01	200	IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBCUTÂNEO DE ETONOGESTREL 68 MG, DE USO ÚNICO.	500,07	100.014,00	IMPLANON NXT ORGANON

				LIBERAÇÃO CONTÍNUA POR ATÉ 03 ANOS, EMBALAGEM ESTÉRIL COM APLICADOR.			
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$100.014,00							
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$159.314,00							

Em conformidade com o Edital a vigência da ATA é de 12 meses, contados da data de publicação da ata final e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O pagamento será efetuado em até 08(oito) dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos onze dias do mês de agosto de 2025.

DENER ZANELLA
Prefeito De Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:28F24011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.266, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 - PPA, A LEI MUNICIPAL Nº 5.928, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 - LDO 20

LEI MUNICIPAL Nº 6075, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 - PPA, a Lei Municipal nº 5.928, de 03 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO 2025 e Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, no que diz respeito às ações da Secretaria Municipal de Agricultura”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 as seguintes ações governamentais:
Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção e Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola.
Ação: 1.294
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Trator Produto: Trator Adquirido
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras			
2022	2023	2024	2025	Fonte de Financiamento (Recursos)		Custo Previsto	
				2022	2023	2024	2025
-	-	-	1	1.700 – Outras Transferências de Con- vênios ou Instrumentos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		-	143.250,00 50.000,00

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, a seguinte ação, como segue:

ANO	Metas	Fonte de Fi-	Custo Previsto em R\$						
	(Físicas)	nanciamento (Recursos)	TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2025	1	1.700 – Ou- tras Transfe- rências de Convênios ou Instrumentos	143.250,00	Pessoal e Encargos So- ciais	Juros e Encar- gos da Dívida	Outras Despesas Corren- tes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortiza- ção da Dívida
		1.500 - Recur- sos não Vin- culados de Impostos	50.000,0 0						
							193.250,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de 193.250,00 (Cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais), como segue:
Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção e Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola.
Ação: 1.294
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Trator Produto: Trator Adquirido